PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/2024

Considerando que o transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Considerando que muitas intervenções podem beneficiar o desenvolvimento de crianças com TEA, dentre elas estão as intervenções em ABA, fonoaudiologia, terapia ocupacional, entre outras.

Considerando que para as crianças com autismo, é fundamental que exista um ambiente físico feito para promover a interação e acelerar o aprendizado.

Considerando que as intervenções e os apoios apropriados as crianças darão maiores chances de sucesso na condução dos desafios associados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Considerando a importância da Construção de um Núcleo de Atendimento a Crianças Autistas que desenvolva terapias físicas e ocupacionais, acompanhamento psicológico, apoio educacional personalizado, orientação familiar e encaminhamento para outras formas de suporte comunitário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a construção de um Núcleo de Atendimento para Crianças Autistas no Subúrbio de Salvador.

Salvador, 28 de maio de 2024



RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS